



Câmara Municipal de Missal

www.missal.pr.leg.br

Missal - PR, 11 de setembro de 2014.

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 024/2014 - NR

Justifica-se a aquisição de 03 (três) Luminárias de Emergência LED 2000 Lúmen, junto à empresa **ALARMES MONITORADOS MISSAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 05.594.788/0001-25, com endereço comercial sito à Rua Castelo Branco, 736, Centro, na cidade de Missal, Estado do Paraná, CEP: 85.890-000, ao valor de R\$ 1.159,20 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), para utilização nas dependências da Câmara Municipal de Missal, uma vez que as luminárias existentes em sua maioria não funcionam mais. E empresa em comento é especializada no ramo, com larga experiência, tendo inúmeras referências de serviços prestados. O preço praticado encontra-se dentro dos preços de mercado, conforme pesquisa realizada. Assim, sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em Lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas.

Fundamentos na Lei nº. 8.666, art. 24, Inciso II, de 21 de julho de 1993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação de serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

1 – Encontra-se constituído, nos Termos da Legislação vigente:

Lei nº. 8.666/93

Art. 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram as parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende as necessidades da Câmara Municipal, perfazendo um valor total de R\$ 1.159,20 (um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos), em pagamento único.

Custódio Luiz Reis Lima
Presidente da Comissão de Licitação

